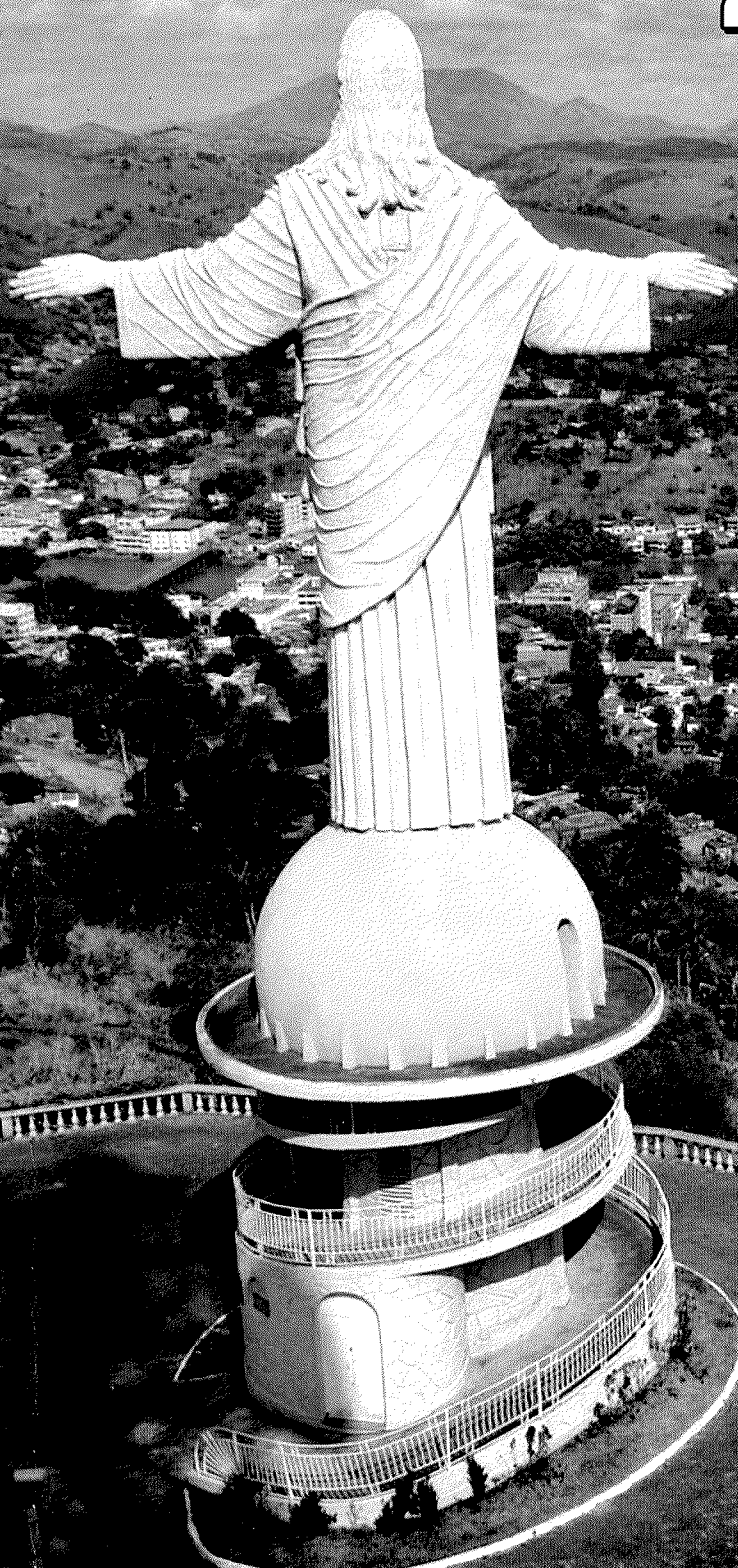


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITAPERUNA/RJ

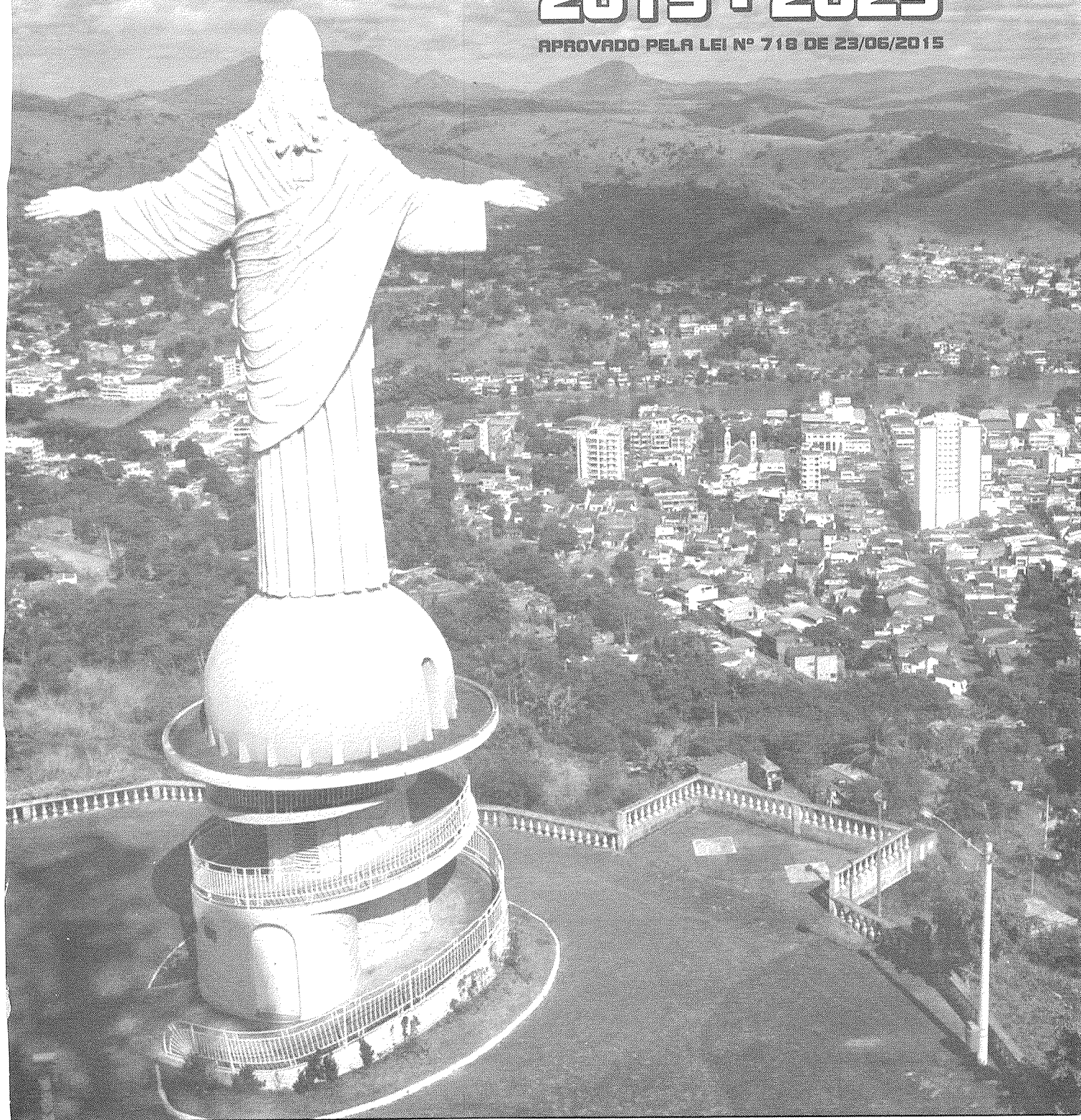
2015 - 2025



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITAPERUNA/RJ

2015 - 2025

APROVADO PELA LEI Nº 718 DE 23/06/2015



Gráfica

Tecnograph Gráfica Editora Itaperuna Ltda.-EPP

Capa e Projeto Gráfico

Jefferson Carvalho

Editoração

Marcio de Oliveira Monteiro

Marlívيا Rocha Pontes

Tiragem

500 exemplares

PALAVRA DO PREFEITO MUNICIPAL

A aprovação da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, suscitou aos municípios ligados à Federação o compromisso da criação e/ou adequação dos seus Planos Municipais de Educação – PME. Itaperuna, já possuidora do PME – 2008-2018, despendeu esforços no sentido de ouvidas às comunidades envolvidas no contexto educativo local, nos níveis e modalidades de ensino oferecidas no Município – Educação Infantil; Ensino Fundamental – 1º e 2º Segmentos; Educação de Jovens e Adultos; Ensino Médio; Educação Profissionalizante (Cursos Técnicos) e Ensino Superior – oportunizar um amplo debate com as sociedades pares, por meio da composição de Comitês e da realização da Audiência Pública, no sentido de estabelecer um novo olhar às propostas pensadas no ano de 2008, adequando-as a realidade do Plano Nacional de Educação – PNE – e do Plano Estadual de Educação – PEE.

Portanto, a percepção do presente não cria uma ruptura com o passado, mas uma oportunidade de estender o olhar para mais adiante. Afinal a hora é de pensar 2024 e definir metas e ações significativas capazes de contribuir para o dinamismo da eficiência e eficácia da Educação Municipal que deve ser de qualidade e atender aos anseios de crescimento do País e, assim, possibilitar que o processo educacional seja, de fato, a base para o desenvolvimento sustentável.

Com a aprovação do Plano Municipal de Educação, Itaperuna assume o compromisso de dar oportunidades iguais a todos os cidadãos. Assume, ainda, que o sentir, pensar e agir se modificam e interagem permanentemente, e que não há forma exata ou padrão num mundo de ideias em ebulição.

Ao permitir, através do diálogo, o exercício pleno da cidadania, compactuamos este instrumento para que ninguém possa mudar o que está sendo construído agora.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA

PALAVRA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itaperuna renova o momento ímpar experienciado no ano de 2008, quando verdadeiros desbravadores, profissionais visionários da Educação Municipal lançaram-se na árdua tarefa de consagrar o que foi considerado a era da educação pautada na participação coletiva em prol da comunidade, fazendo surgir a criação do Plano Municipal de Educação (2008 – 2018).

Sem qualquer ponta de nostalgia que debruce sobre o pieguismo e o medo de mudança, faço questão de iniciar esse pronunciamento recordando e realçando a imagem de profissionais que se doaram na construção de um feito histórico e que merecem todo respeito e consideração da Educação Municipal.

Do mesmo modo é preciso considerar que a adequação do Plano Municipal de Educação de Itaperuna foi elaborado com base em ações que garantiram o debate aberto e franco, democrático, com a aridez, à inquietude, à ansiedade e às dúvidas, para não dizer às incertezas, tão comuns ao processo, e cujo resultado sempre visou, prioritariamente, o bem comum.

Sinto-me otimista quanto ao sucesso do Plano, agora adequado, esperançosa quanto a sua aplicabilidade, porém, cautelosa e realista quanto ao compromisso de que todos nós, envolvidos com a educação, não tenhamos a necessidade de nos atualizarmos continuamente, aceitando o uso de novas tecnologias, conquistando a igualdade e direitos, a aceitação das diversidades e diferenças, enfim, aptos a sempre nos renovarmos, pois em educação, seremos sempre aprendizes.

Assim sendo, o Plano Municipal de Educação continuará sendo um instrumento para que a comunidade como um todo, possa acompanhar as atividades a serem desenvolvidas, cobrando e colaborando para o êxito do mesmo.

Esse é o nosso compromisso.

Esmeralda Bussade
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PME

♦ **Conselho Municipal de Educação**

(Núcleo de Coordenação e Articulação dos trabalhos)

- Maria Alda Bastos de Paula Figueira (Presidente)
- Marcio de Oliveira Monteiro (Vice-Presidente)
- Claudina de Paula Dias Gomes
- Maria Helena Tinoco de Oliveira Azevedo
- Mariluce da Silva Martins
- Marivete Pontes Figueiredo
- Tereza Christina Gatto Bastos Barroso
- Tereza Cristina do Carmo
- Wilma Maria de Jesus
- Rita de Cassia Soares (Secretária Geral)

♦ **Câmara Municipal**

♦ **Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação/RJ – SEPE**

♦ **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

♦ **Conselho Tutelar**

♦ **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

♦ **Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação**

♦ **Departamento de Estatística – SEMED**

♦ **Supervisão de Ensino – SEMED**

♦ **Secretaria Municipal de Saúde**

♦ **Colaboradoras**

- Fabiana França Ferreira da Silva
- Francisco de Assis Nuss
- Hellen de Oliveira Teixeira Rodrigues
- Marlívia Rocha Pontes
- Vanessa Ferreira de S. Almeida

PALAVRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação (CME) foi o coordenador dos trabalhos, pois é um órgão colegiado com atribuições relativas à normatização dos assuntos referentes à organização e desenvolvimento da educação e da política educacional do município. Possui ainda atribuições deliberativas, de fiscalização, de assessoramento e consultiva no âmbito municipal.

Assumindo a liderança na efetivação dos trabalhos, o CME foi o responsável pela redação final do documento e continuará, como atribuição relevante, acompanhar, fiscalizar a aplicação e atendimento às metas estabelecidas, analisando periodicamente os resultados obtidos, identificando êxitos alcançados e problemas ou dificuldades evidenciados, a fim de, junto à SEMED, propor soluções ou buscar alternativas para as mesmas.

A autonomia adquirida pelo município no setor educacional deu-se pela criação do Conselho Municipal de Educação através do Decreto nº31/98. O colegiado do CME é composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) escolhidos pela sociedade civil organizada e 05 (cinco) indicados pelo Poder Público,

As sessões plenárias do CME são realizadas às quartas-feiras, das 14h às 17h, trabalhando de forma integrada com a SEMED.

Desde a sua criação, até agora, vem emitindo documentações que contribuem para o alavancamento da educação municipal, possuindo um acervo considerável para as determinações e/ou consultas relativas aos níveis de educação oferecidos pelo município, sendo este, um trabalho que exige estudos e pesquisas constantes face a adequação e ajustamento às leis federais que regem o sistema nacional de ensino.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 INTRODUÇÃO	7
2 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8
2.1 Aspectos geográficos	8
2.1.1 Aspectos fisiográficos	9
2.2 Aspectos demográficos	9
2.3 Aspectos educacionais	9
2.4 Dados estatísticos	10
2.4.1 Níveis e Modalidades de Ensino oferecidos pelo Município	10
2.4.2 Matrículas oferecidas por Níveis e Modalidades	10
2.4.3 Matrícula Inicial por Dependência Administrativa	11
3 METAS E ESTRATÉGIAS	12
4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	40
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41

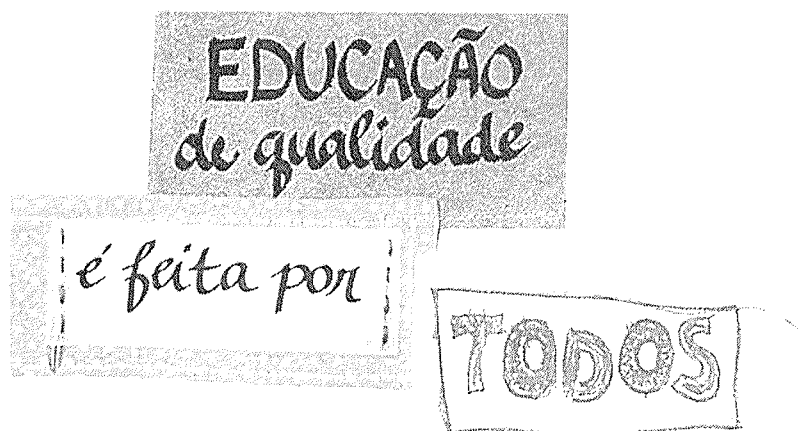
APRESENTAÇÃO

O município de Itaperuna, ao decidir pela adequação do seu Plano Municipal de Educação, procurou desenvolver ações que, no decorrer de sua revisão, pudessem garantir o processo democrático de participação dos pares, o que motivou encontros, constituição de Comissão Técnica, formação de comitês, pesquisa, levantamento de dados, incluindo as Audiências Públicas, onde se procurou reunir atores que, de forma direta ou indireta, atuassem e/ou pudessem influenciar na qualidade do processo educativo e educacional da Educação Municipal.

Tais procedimentos, respaldados no princípio constitucional de “gestão democrática do ensino público”, visaram garantir os princípios da transparência e da impessoalidade, da liderança e do trabalho coletivo, da autonomia e da participação, da representatividade e da competência, estando em consonância com o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014).

O resultado desse processo participativo, democrático, firmado em compromisso com o bem comum determinou a Adequação do Plano Municipal de Educação – PME. De igual modo, consiste, no produto pelo qual a comunidade itaperunense deve sentir-se orgulhosa e co-responsável, não apenas pela sua elaboração, mas pelo seu acompanhamento e fiscalização tornando o idealismo em realidade.

Portanto, o futuro do Plano Municipal de Educação, da sua execução e cumprimento, depende de todos, de toda a comunidade itaperunense que se responsabiliza e assina o documento, comprometendo-se com a oferta eficiente e eficaz da Educação de Qualidade para a geração existente, com vistas às que ainda virão, sequiosas de encontrar solo fértil para novos e grandiosos empreendimentos na Terra.



1 INTRODUÇÃO

Como consequência das determinações contidas no art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, iniciou-se um autêntico desafio para a educação como um todo, estabelecendo prazo para que a União encaminhasse ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação.

A Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001 legalizou e concretizou aquele desafio e, apresentando o Plano Nacional de Educação, fixando diretrizes e metas para a educação no Brasil, para um período de dez anos (2001 – 2010), e no seu art. 5º, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, elaborassem seus planos decenais correspondentes, de modo a dar suporte às metas apresentadas pelo Plano Nacional de Educação.

Feitas estas considerações iniciais, o Município de Itaperuna se propôs a elaborar o Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes e metas legais, delineando ações específicas voltadas para a realização de um trabalho, com vistas à construção coletiva e democrática de um Plano de Educação.

Este foi um trabalho que buscou atender e responder às necessidades e aspirações do educando e de seus familiares, levando em conta limitações de recursos financeiros, humanos, tecnológicos, legais, porém, sem abrir mão da ousadia necessária para projetar a educação em um novo patamar de qualidade, elaborado em 2008 com vigência até 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 440 de 05 de agosto de 2008, revogada pela **Lei Municipal nº 718 de 23 de junho de 2015**.

Com isto, a demanda estudantil cresceu em progressão geométrica, pois circulam, aproximadamente, 6.000 alunos no ensino superior, e 23.200 na educação básica.

Em 2014, o Município abrigou:

- 03 Universidades
- 02 Institutos Superiores de Educação
- 01 Polo avançado da UFF
- 01 Polo do CEDERJ
- 01 Polo de EAD
- 13 Creches
- 72 Estabelecimentos de Ensino (vários oferecendo níveis e/ou modalidades de ensino diversos, como: Educação Infantil: 61, Ensino Fundamental: 68, Ensino Médio: 21 e Educação de Jovens e Adultos: 21)

Entretanto, com a nova lei – Lei nº 13.005 de 25/06/2014, houve necessidade da presente adequação, cujo conteúdo passamos expor.

2 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Município localizado a noroeste do Estado do Rio de Janeiro, distando aproximadamente 330 km da capital. É limitado ao norte pelos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Natividade e Porciúncula; ao sul pelos municípios de Laje do Muriaé e Miracema; a Leste pelo município de Campos dos Goytacazes; a oeste com o Estado de Minas Gerais, destacando-se como sede da região.

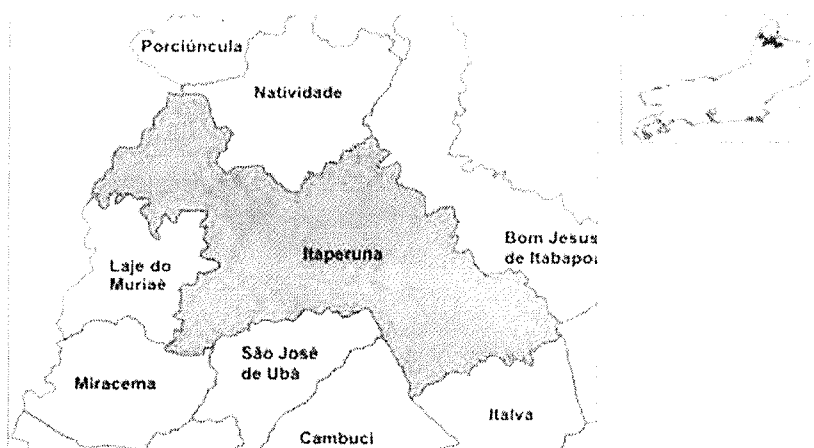
De acordo com os dados do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Itaperuna conta com uma área da unidade territorial de 1.106 km², assim dividida: cidade de Itaperuna (sede) e os Distritos de Nossa Senhora da Penha (Aré); Itajara; Comendador Venâncio; Retiro do Muriaé, Boa Ventura e Raposo, com população estimada em 98.521 habitantes, o que representa cerca de 30% da população da região, havendo um predomínio da população da zona urbana sobre a rural.

2.1 Aspectos geográficos

No percorrer deste relato sobre Itaperuna, traduzindo-se o passado para entender o presente, pode-se assegurar que o município cresceu, e vem se desenvolvendo progressivamente, graças à sua privilegiada localização.

Situando-se num nível intermediário entre Campos dos Goytacazes e as demais cidades do extremo Norte Fluminense, constitui-se um polo importante, por possuir recursos maiores que atendem às necessidades do volumoso número de outros municípios ao seu redor. De fato, torna-se mais fácil para determinadas localidades fronteiriças procurarem os serviços oferecidos pelo município, propiciando um crescimento do setor de serviços ligados, especialmente, à educação e à saúde.

Em consequência desse crescimento, na perspectiva de melhor atender ao contingente populacional, fez-se urgente a construção de escolas que suprissem tanto a demanda local quanto a regional.



2.1.1 Aspectos fisiográficos

Ainda, no que concerne a outros aspectos relacionados à descrição do município de Itaperuna, sua principal bacia hidrográfica é o Rio Muriaé, recebendo como afluente o Rio Carangola.

O clima quente e úmido do município é influenciado pela sua posição em relação ao litoral e ao relevo baixo e ondulado, devido à ação dos rios. Nesse contexto, o acelerado desmatamento que a Região Noroeste sofreu ao longo dos anos, agrava ainda mais a temperatura, tornando Itaperuna conhecida pelo calor intenso que se prolonga por quase todas as estações do ano.

2.2 Aspectos demográficos

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Município, segundo o Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ) e do IBGE apresenta o seguinte:

Taxa de alfabetização de adultos	92,03%
Taxa de frequência escolar	81,79% (faixa etária da Ed. Básica)
Renda per capita	R\$ 753,88 (Valor Médio)
Índice de educação	0,649 (IDHM-E)
Índice de desenvolvimento humano municipal	0,73 (IDH-M)

2.3 Aspectos educacionais

O município de Itaperuna desponta na região como um centro que abriga serviços de qualidades na área de Educação, atendendo a demandas de cidadãos, não só da região noroeste, como também de outras regiões do país.

Ressalta-se que tal progresso não se limita à educação em nível do Ensino Superior, mas, sobretudo, na Educação Básica, procurando investir no capital humano e na qualidade do desenvolvimento na construção da aprendizagem.

Itaperuna assumiu o compromisso com a Educação, tornando-se Polo Educacional, acolhendo as maiores e as mais renomadas instituições de Ensino Superior, a exemplo da Fundação Universitária de Itaperuna (FUNITA); Faculdade redentor, Universidade Iguazu – Campus V (UNIG), CEDERJ (Polo), FAETERJ (Polo), Centro Universitário São José de Itaperuna (UNIFSJ), UNOPAR (Ensino à Distância); Seminário Teológico Batista de Itaperuna (SETEP); Centro de Educação Tecnológica e Profissionalizante – CETEP/FAETEC e, a curto prazo, a implantação do CEFET, o Ensino Público Profissionalizante – Técnico, representado pelo Instituto Federal Fluminense (IFF), Rede FAETEC-RJ (Fundação de Apoio à Escola Técnica) e inúmeras Instituições de Ensino Privado, o que, historicamente, provocou e vem provocando um olhar atento para os Níveis e Modalidade de Ensino da educação Básica no Município.

2.4 Dados Estatísticos

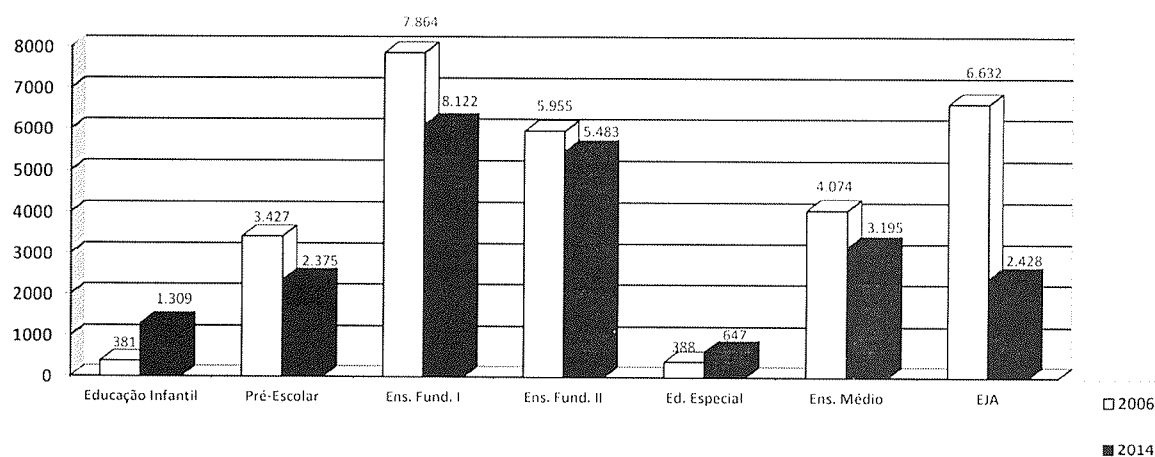
2.4.1 Níveis e Modalidades de Ensino oferecidos pelo Município de Itaperuna – 2014

Estabelecimentos de ensino	Dependência Administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação Infantil	61	34	0	0	27
Ensino Fundamental	68	36	13	0	19
Ensino Médio	21	0	14	1	6
Ensino Fundamental e Médio	17	0	13	0	4
Educação Especial	2	0	0	0	2
Educação de Jovens e Adultos	21	10	9	1	1
Educação Profissional e Tecnológica	7	0	1	1	5
Educação Indígena	0	0	0	0	0
Educação Superior	9	1	2*	2	4
Total de estabelecimentos	206	81	287	5	68

Fonte: Censo Escolar 2014 / Secretaria Municipal de Educação

* O Polo do CEDERJ, contado como estadual, possui convênio com 04 Instituições de Ensino Superior Federais

2.4.2 Matrículas oferecidas por Níveis e Modalidades de Ensino 2006 – 2014

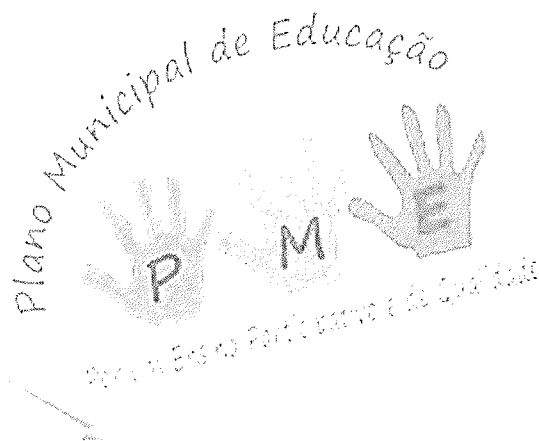


Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Itaperuna – 2014

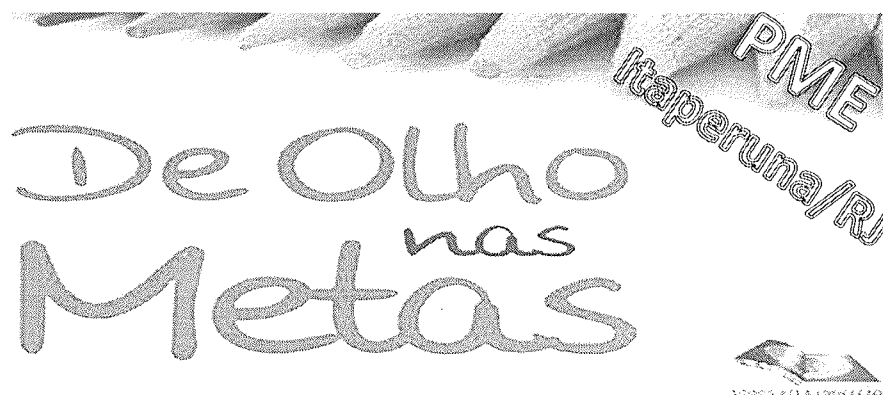
2.4.3 Matrícula Inicial por Dependência Administrativa
2006 – 2014

Estabelecimentos de ensino	Dependência Administrativa									
	Total		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
	2006	2014	2006	2014	2006	2014	2006	2014	2006	2014
Educação Infantil	381	1.309	0	330	0	0	0	0	381	990
Educação Pré-Escolar	3.427	2.375	1.892	1.333	515	0	0	0	1.020	1.042
Ensino Fundamental I	7.864	6.122	4.955	4.244	1.576	0	0	0	1.333	1.878
Ensino Fundamental II	5.955	5.483	2103	1674	2.958	2.638	0	0	894	1.187
Educação Especial	388	647	0	0	3.480	2.589	0	0	594	606
Ensino Médio	4.074	3.195	0	220	14	66	0	1	374	361
Educação de Jovens e Adultos	6.632	2.428	622	447	5.982	1.670	0	0	28	311

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Itaperuna – 2014



3 METAS E ESTRATÉGIAS



META 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
1.1 Universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.	Até 2016
1.2 Ampliação da oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos.	Até 2024.
1.3 Realização, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	Permanente
1.4 Colaboração da União e do Estado para atender as metas de expansão da rede pública de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	Permanente
1.5 Cadastramento e supervisão de todas as instituições de Educação Infantil públicas e privadas	Permanente
1.6 Criação de mecanismo de avaliação e acompanhamento nas Escolas, por meio de parcerias com órgãos públicos e instituições privadas.	Até 2017
1.7 Criação de Creches Públicas, em parceria com o Estado e a Federação, em cada bairro e distritos do limite municipal, contemplando de dois em dois anos até a data limite, os bairros de maior demanda.	Até 2025
1.8 Oferta da Educação Infantil em Creche Pública, podendo ser oferecido, ainda, por meio de convênios e parcerias com Instituições Filantrópicas.	Até 2020
1.9 Garantia de espaços físicos, equipamentos, brinquedos e materiais adequados nas instituições de Educação Infantil, considerando as necessidades educacionais especiais e a diversidade cultural.	Permanente

<p>1.10 Divulgação dos padrões mínimos de infraestrutura para funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo, quanto:</p> <p>a) espaço interno com iluminação, ventilação, visão; b) espaço externo, rede elétrica, segurança e água potável; c) esgoto sanitário, infra-estrutura sanitária; d) instalações sanitárias para a higiene pessoal das crianças; e) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; f) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar; g) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; h) adequação às características das crianças deficientes.</p>	<p>Permanente</p>
<p>1.11 Autorização, somente, de construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura de acordo com os parâmetros legais.</p>	<p>Permanente</p>
<p>1.12 Apoio aos distritos na construção, na reforma ou na ampliação das instituições de Educação Infantil conforme demanda diagnosticada.</p>	<p>Até 2017</p>
<p>1.13 Adequação do número de alunos nas salas de aula de acordo com o espaço físico, observando o número máximo por metro quadrado previsto legalmente, e não ultrapassando o limite máximo de 20 crianças por sala de aula, com um docente e um auxiliar.</p>	<p>Permanente</p>
<p>1.14 Preservação das especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.</p>	<p>Permanente</p>
<p>1.15 Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade inclusive a população do campo.</p>	<p>Até 2016</p>



META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



ESTRATÉGIAS	PRAZOS
<p>2.1 Criação de mecanismos em colaboração com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, para acompanhamento e monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar dos alunos, inclusive dos beneficiários de programas de transferência de renda, situações de discriminação, de violência visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar.</p>	Até 2024
<p>2.2 Promoção de atendimento aos estudantes da rede municipal de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde com colaboração da Secretaria Municipal de Educação.</p>	Até 2024
<p>2.3 Organização das propostas pedagógicas de forma que as Instituições possibilitem a todas as crianças e suas famílias oportunidades de acesso a conhecimentos, garantindo a conquista de uma cidadania plena das quais todos são sujeitos.</p>	Permanente
<p>2.4 Promoção de busca às crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	Até 2024
<p>2.5 Elevação da autoestima dos alunos por meio da realização das atividades artísticas e culturais no ambiente escolar.</p>	Permanente
<p>2.6 Oferta de atividades extracurriculares de incentivo aos alunos e de estímulo a habilidades, inclusive mediante participação em concursos nacionais, estaduais e municipais.</p>	Permanente
<p>2.7 Valorização da História e Cultura da população brasileira e as relações étnico-raciais, incluindo no currículo escolar conteúdos sobre a História e Cultura Afro- Brasileira e Africana e as relações étnico- raciais conforme legislação vigente assegurando a implementação das diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.</p>	Permanente
<p>2.8 Formação de valores, hábitos, comportamentos que respeitem às diferenças, discutindo de forma positiva a questão do preconceito e da exclusão social.</p>	Permanente
<p>2.9 Organização de proposta pedagógica de forma que as Instituições de Ensino da Rede Municipal possibilitem a todas as crianças e suas famílias oportunidades de acesso a conhecimentos, garantindo a conquista de uma cidadania plena da qual todos são sujeitos.</p>	Permanente

<p>2.10 Desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	<p>Permanente</p>
<p>2.11 Implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da legislação em vigor.</p>	<p>Permanente</p>
<p>2.12 Garantia de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>	<p>Permanente</p>
<p>2.13 Implementação de projetos interdisciplinares que visem a formação de valores e princípios morais tendo em vista a intervenção e transformação da comunidade escolar.</p>	<p>Permanente</p>
<p>2.14 Incentivo à aprendizagem de hinos e músicas folclóricas e à criação de banda e coral no sentido de aguçar a sensibilidade e o potencial criativo dos alunos, através das múltiplas manifestações artísticas.</p>	<p>Permanente</p>
<p>2.15 Mobilização e envolvimento com a comunidade para preservação dos ambientes e recursos naturais e o combate à poluição em todos os seus aspectos.</p>	<p>Permanente</p>
<p>2.16 Promoção de ações socioeducativas na escola e comunidade que viabilizem a articulação com os problemas locais, estimulando a participação da comunidade escolar e de outras instituições.</p>	<p>Permanente</p>
<p>2.17 Manutenção e ampliação da estruturação física adequada à prática do Ensino Fundamental.</p>	<p>Até 2024</p>
<p>2.18 Informatização integralmente das secretarias das escolas da Rede e a Secretaria Municipal de Educação, oferecendo programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico.</p>	<p>Até 2024</p>
<p>2.19 Acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, a relação computador/aluno nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	<p>Até 2024</p>
<p>2.20 Manutenção e ampliação, em regime de colaboração, programas de construção e reestruturação de escolas de ensino fundamental respeitando as Normas Técnicas da ABNT NBR 9050 para "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos", e/ou legislações complementares em vigor.</p>	<p>Permanente</p>
<p>2.21 Melhoria e manutenção das condições da rede elétrica, iluminação, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, ventilação e temperatura ambiente das salas de aula e de todo o ambiente escolar.</p>	<p>Até 2024</p>
<p>2.22 Criação e ampliação de espaços para refeitórios, instalações sanitárias,</p>	<p>Permanente</p>

áreas descobertas/cobertas, área para a prática de esporte/desporto e recreação, salas de aula e condições para a manutenção da higiene.	
2.23 Garantia de relação adequada professor/nº de aluno/espaco físico, de forma a assegurar qualidade ao processo pedagógico, contribuindo, assim, para uma efetiva aprendizagem.	Permanente
2.24 Redução do índice de distorção idade-série em todas as instituições de ensino.	Permanente
2.25 Manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade.	Permanente
2.26 Definição de estratégias a fim de garantir a aprendizagem e permanência dos alunos, evitando a evasão e repetência.	Permanente
2.27 Garantia de mobiliário e material didático - pedagógico adequados aos alunos do Ensino Fundamental.	Até 2024
2.28 Parcerias para provimento de mobiliário, equipamentos didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula, como jogos educativos; recursos materiais a pesquisa (livros, mapas, atlas, enciclopédias); audiovisual (retroprojeter, data-show) e tecnológico (informática e multimídia) de acordo com as necessidades de cada unidade escolar.	Permanente
2.29 Acesso dos alunos às obras literárias infanto-juvenis através da criação e adequação de biblioteca escolar.	Permanente
2.30 Criação/ampliação de laboratório de pesquisa com observação direta de experiências e descobertas científicas para que os alunos manipulem os materiais, discutam resultados e participem ativamente na testagem de suposições.	Permanente
2.31 Ampliação dos recursos orçamentários do Programa de Alimentação Escolar destinados ao Ensino Fundamental.	Permanente
2.32 Garantia de alimentação de qualidade para as crianças, visando a elevação progressiva dos níveis calóricos e protéicos.	Permanente
2.33 Desenvolvimento de campanhas em parceria com a Saúde sobre alimentação saudável.	Permanente
2.34 Parcerias com Instituições de Ensino Superior, na Área de Nutrição, para o exercício da prática de Estágio Supervisionado, com atendimento especializado à população matriculada nas escolas da rede.	Permanente
2.35 Transporte Escolar aos discentes do Ensino Fundamental Regular.	Permanente
2.36 Garantia de transporte gratuito e seguro para todos os alunos na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo	Permanente

<p>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	
<p>2.37 Execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico pela comunidade escolar.</p>	<p>Permanente</p>

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

<p>ESTRATÉGIAS</p>	<p>PRAZOS</p>
<p>3.1 Articulação de ações conjuntas com o Estado e a União, que visem um planejamento consensual e comprometido com a formação do indivíduo, dotado de embasamentos necessários para a conquista de espaço na sociedade.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.2 Incentivo à busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.3 Apoio a programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.4 Incentivo à oferta, diurna e noturna do Ensino Médio no Município de Itaperuna, através de parcerias com os sistemas estadual e federal e a iniciativa privada.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.5 Apoio à capacitação profissional dos docentes e pessoal administrativo, com vistas ao desenvolvimento de projetos que atendam à comunidade, à escola, em geral, e contribuam para a melhoria dos resultados do ENEM e para a redução do índice de evasão escolar e repetência.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.6 Apoio a programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.7 Incentivo a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de</p>	<p>Permanente</p>

<p>Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.</p>	
<p>3.8 Incentivo a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.9 Manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.10 Parceria com o Estado e a União, formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	<p>Permanente</p>
<p>3.11 Incentivo a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</p>	<p>Permanente</p>



META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
<p>4.1 Criação do Centro Municipal de Educação Inclusiva para avaliação e atendimento aos alunos com transtorno e dificuldades de aprendizagem pela Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.2 Formação de uma equipe multiprofissional composta pelos seguintes profissionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Psicopedagogo Clínico e Institucional; b) Pedagogo com Especialização em Educação Inclusiva; c) Assistente Social, preferencialmente, com Especialização em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva ou experiência profissional na área; d) Profissional da área da Educação Física com especialização em psicomotricidade; 	<p>Permanente</p>

<p>4.3 Parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e convênios com Instituições Privadas que ofereçam atendimento especializado: psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, neuropsiquiatra, otorrino, pediatra, dentista, terapeuta ocupacional e/ou fisioterapeuta com especialização em estimulação precoce, dentre outros necessários.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.4 Criação do Setor de Logística para controle, mapeamento e acompanhamento dos alunos atendidos no Centro Municipal e/ou Instituições Privadas Conveniadas, pela SEMED.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.5 Combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao sucesso educacional.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.6 Parcerias com Órgãos Públicos e Instituições Públicas/Privadas de modo a garantir o atendimento especializado aos alunos com transtorno e dificuldades de aprendizagem.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.7 Oferta de cursos de formação para pais e familiares dos alunos deficientes no sentido de orientá-los sobre as ações e reações comuns à patologia diagnosticada e as dificuldades, limitações e impedimentos acerca do processo ensino-aprendizagem, como forma de promover qualidade de vida a toda à família e à criança e/ou adolescente.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.8 Encaminhamento do educando, sempre que necessário, ao serviço de saúde para a avaliação pelo especialista.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.9 Garantia de orientação a todos os profissionais da educação que trabalham, direta ou indiretamente, com alunos deficientes sobre o diagnóstico e o tratamento a serem realizados na sala de aula e em casa pelos familiares de modo cooperativo e compartilhado.</p>	<p>Até 2017</p>
<p>4.10 Parceria entre Saúde, Educação, Assistência Social e Instituições Privadas para atendimento aos recém-nascidos, às crianças e aos adolescentes com deficiência.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.11 Parceria com a Saúde e Assistência Social para a criação de um Centro de Assistência e Acolhimento às Famílias – CAAF, com caráter humanitário e que priorize a patologia diagnosticada.</p>	<p>Até 2017</p>
<p>4.12 Garantia de oferta de cursos de formação continuada e cursos de especialização na especificidade que se fizer necessária para profissionais na área.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.13 Arregimentação de profissionais da área da Saúde, graduados e/ou graduandos, para desenvolver programa preventivo de orientação sobre Educação Inclusiva e como lidar com o deficiente físico nas Escolas.</p>	<p>Até 2016</p>
<p>4.14 Garantia de formação continuada dos profissionais da rede municipal, bem como com os conveniados.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.15 Garantia da inclusão dos alunos com deficiência, preferencialmente, em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional através dos conveniados, quando necessário.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.16 Previsão de ações educativas inclusivas no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar.</p>	<p>Até 2016</p>

<p>4.17 Convênios e parcerias com Instituições Privadas que ofereçam serviço técnico na área de atendimento necessário ao tratamento do aluno.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.18 Definição do limite máximo de 10 alunos por turma que atendam alunos deficientes e um mínimo sempre coerente com a patologia diagnosticada e a sua gravidade, ouvida a equipe multiprofissional e a área médica/clínica, sempre que necessário.</p>	<p>Até 2016</p>
<p>4.19 Implantação e generalização do ensino de Libras para alunos surdos e para docentes da rede de ensino, aos familiares e demais interessados firmando parceria entre Estado, Município e Instituições Privadas.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.20 Cooperação com as áreas de saúde para, tornar disponível órteses e próteses para alunos com deficiência, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.21 Garantia de passe livre, nos ônibus municipais e intermunicipais, para os alunos com deficiência física e mobilidade restrita e a seu responsável, para o deslocamento entre sua residência e o local de atendimento escolar e de saúde quando necessário.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.22 Oferta de passe livre nos ônibus municipais e intermunicipais para os alunos com deficiência física e mobilidade restrita, inclusive a seu responsável, para atendimento escolar e tratamento da patologia.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.23 Transporte com adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.24 Ampliação e qualificação do serviço de transporte escolar de alunos com deficiência em parceria com as empresas de transporte coletivo.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.25 Garantia de compra e aquisição de livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados bem como a outros materiais e/ou equipamentos e programas que possibilitem o uso destes recursos à medida que se fizer necessário.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.26 Oferta de material didático específico para alunos cegos e aos de visão subnormal, na Biblioteca Municipal e nas Escolas em que se fizer necessário.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.27 Parcerias com assistência social e com organizações não-governamentais, rede municipal ou intermunicipal para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão sub-normal livros de literaturas falados, em braile e em caracteres ampliados.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.28 Parcerias com a Secretaria de Ação Social, Instituições Privadas, o Estado e Organizações Não Governamentais para a oferta de materiais didáticos necessários.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.29 Garantia do funcionamento das salas de recursos, devidamente equipadas como espaço de apoio às ações pedagógicas do docente, com aparelhos de ampliação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem.</p>	<p>Permanente</p>

<p>4.30 Apoio às ações pedagógicas efetivas a serem realizadas pelos docentes na sala de aula, através do profissional da sala de recurso.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.31 Oferta de cursos de formação continuada de Libras à comunidade escolar.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.32 Convênio com o Estado e Instituições Privadas para oferecer cursos de capacitação aos profissionais responsáveis pela sala de recursos.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.33 Construção de prédios escolares em conformidade com a ABNT e os requisitos de infra-estrutura para atendimento aos deficientes (rampas, alargamentos de portas e banheiros, elevadores, etc.) e adaptar os prédios já existentes.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.34 Fiscalização dos prédios escolares quanto ao cumprimento das normas de ABNT e/ou norma vigente.</p>	<p>Até 2016</p>
<p>4.35 Garantia de acessibilidade, em todo o ambiente escolar aos prédios públicos e privados, já existentes.</p>	<p>Até 2017</p>
<p>4.36 Criação da Coordenação de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.37 Parceria com Instituições públicas e privadas para acompanhamento do trabalho desenvolvido na Educação Inclusiva.</p>	<p>Até 2016</p>
<p>4.38 Criação de um Banco de Dados com atualização anual do quantitativo de crianças e adolescentes deficientes vinculados/matriculados à Rede Municipal de Ensino.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.39 Mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiências, provendo sua inserção no mundo do trabalho.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.40 Parceria com o mercado de trabalho local e/ou entidades privadas para a inserção do deficiente no mundo do trabalho.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.41 Garantia no Projeto Pedagógico da Escola, de atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais: deficiência e altas habilidades/superdotação.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.42 Garantia no Projeto Político Pedagógico das escolas públicas e privadas de referências específicas de ações que possibilitem inclusão de alunos com deficiências.</p>	<p>Até 2016</p>
<p>4.43 Exigência da elaboração de Plano de Trabalho Individualizado para atendimento aos alunos com deficiência de acordo com a patologia, principalmente para os aspectos: avaliatório e adaptação pedagógica do currículo.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.44 Elaboração de Plano de Trabalho Individualizado para os alunos com altas habilidades, principalmente para os aspectos: avaliatório e adaptação pedagógica do currículo.</p>	<p>Permanente</p>

<p>4.45 Acompanhamento de alunos deficientes matriculados na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, preferencialmente, em todo o ambiente escolar, com apoio de um auxiliar e/ou de um professor-mediador capacitado para atendimento em decorrência da patologia apresentada.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.46 Promoção de pesquisas e ações interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializados.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.47 Garantia da Temporalidade Flexível tanto para os alunos de altas habilidades/superlotação como para os que apresentarem deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.48 Garantia da Terminalidade Específica para todos os alunos deficientes, com grave deficiência mental ou múltipla, que depois de esgotadas todas as formas de apoio técnico-pedagógico e adaptações curriculares, diagnosticada e confirmada por uma equipe multidisciplinar e médica, não puderem alcançar o nível de conhecimento exigido para a conclusão do ensino fundamental, assegurados os procedimentos legais em vigência.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.49 Universalizar, para a população da Educação Infantil, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Até 2024</p>
<p>4.50 Garantia do acesso de crianças com necessidades educacionais especiais nas instituições de Educação Infantil com capacitação dos profissionais envolvidos.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.51 Colaboração dos setores responsáveis pela educação, pela saúde e de organizações não-governamentais nos programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, oferecendo assistência necessária.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.52 Criação de Projetos para conscientização dos pais de crianças com deficiência.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.53 Apoio de alfabetização das pessoas com deficiência, com profissional capacitado na unidade de ensino, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue (Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira Língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda Língua) aos alunos surdos e com deficiência auditiva em estabelecimento de terminalidade temporal, bem como adoção do Sistema Braille de leitura para alunos cegos e surdos-cegos.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.54 Capacitar, tecnicamente, pais de crianças com deficiência de modo a garantir-lhes condições para lidar no dia a dia com a patologia diagnosticada/constatada.</p>	<p>Permanente</p>
<p>4.55 Garantia da Educação Inclusiva visando igualdade de oportunidades aos alunos do Ensino Fundamental.</p>	<p>Permanente</p>

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
<p>5.1 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.</p>	<p>Permanente</p>
<p>5.2 Estruturação de processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>Até 2024</p>
<p>5.3 Avaliação e monitoramento do processo educacional, implementando medidas pedagógicas para que todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental sejam alfabetizados.</p>	<p>Permanente</p>
<p>5.4 Estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças inclusive da população do campo.</p>	<p>Permanente</p>
<p>5.5 Alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>Até 2018</p>



META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
<p>6.1 Oferecer Educação Infantil em Tempo Integral, em no mínimo 50% das escolas municipais de forma a atender 25% dos alunos atendido por esse nível de ensino da educação básica.</p>	<p>Permanente</p>
<p>6.2 Oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar.</p>	<p>Até 2020</p>
<p>6.3 Medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais.</p>	<p>Até 2020</p>
<p>6.4 Promoção de parceria entre União e Estado, na oferta da Educação Básica na Rede Municipal em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.</p>	<p>Até 2020</p>
<p>6.5 Oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.</p>	<p>Até 2024</p>
<p>6.6 Em regime de colaboração com a União e Estado, ampliação e construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>Até 2024</p>
<p>6.7 Em regime de colaboração com a União e Estado, ampliação e construção de escolas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>	<p>Permanente</p>
<p>6.8 Medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</p>	<p>Até 2020</p>

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
7.1 Garantia da qualidade no atendimento em instituições de Educação Infantil (creches, entidades equivalentes e pré-escolas) no município de Itaperuna.	Permanente
7.2 Ampliação da oferta de Ensino Fundamental regular, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, visando melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.	Até 2016
7.3 Prestação de assistência técnica-financeiro às unidades escolares, priorizando aquelas com IDEB abaixo da média nacional.	Permanente
7.4 Desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação e acompanhamento da eficácia do processo pedagógico nas escolas da Rede Municipal de Ensino.	Permanente
7.5 Previsão de instrumentos que permitam acompanhamento e avaliação da eficácia do processo pedagógico por parte da SEMED, do CME e das Escolas.	Permanente
7.6 Indução de processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Permanente
7.7 Constituição de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Permanente
7.8 Incentivo à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB e também em atendimento as orientações resultantes da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA.	Permanente
7.9 Aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, utilizando os seus resultados para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	Permanente
7.10 Criação de estratégias como forma de buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.	Permanente
7.11 Aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade	Permanente

da educação básica, utilizando os seus resultados para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	
7.12 Criação de indicadores específicos de avaliação e acompanhamento da eficácia do processo pedagógico desenvolvido pelas escolas públicas e privadas pela SEMED.	Permanente
7.13 Utilização de diversos instrumentos avaliativos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	Permanente
7.14 Implementação de sistema de avaliação da qualidade da EJA, levando em conta a especificidade dessa modalidade.	Permanente
7.15 Aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade da EJA, utilizando os seus resultados para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	Permanente

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
8.1 Realização, periódica, de diagnóstico sobre a demanda por educação básica para a população do campo.	Permanente
8.2 Atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.	Permanente
8.3 Capacitação dos profissionais da Educação Básica para as especificidades da Educação do Campo.	Permanente
8.4 Capacitação contínua de Professores que atuam na Educação do Campo, de modo a atender as características e especificidades dessa população.	Até 2016
8.5 Criação da Coordenação de Educação do Campo na SEMED.	Permanente
8.6 Apoio técnico e pedagógico dos docentes que trabalham com a população do campo.	Permanente
8.7 Desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre	Permanente

a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.	
8.8 Organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação, quando necessário, do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	Até 2018
8.9 Implantação, ao longo deste PME, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do campo.	Permanente
8.10 Apoio à alfabetização de crianças do campo com a produção de materiais didáticos específicos.	Permanente
8.11 Consolidação da educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	Permanente
8.12 Elaboração e implementação de programas de recursos tecnológicos para fortalecer as funções diferenciadas das instituições e das famílias no que diz respeito à educação de alunos atendidos.	Permanente
8.13 Oferta de recursos tecnológicos à população do campo mediante organização própria e com objetivos definidos.	Até 2017
8.14 Acesso às variadas formas de tecnologia a toda comunidade escolar inclusive recursos multimídias.	Até 2017
8.15 Oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo.	Permanente
8.16 Seleção, certificação e divulgação das tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas que atendam as especificidades da população do campo.	Permanente
8.17 Garantia de aplicação de recursos para a oferta de alimentação de qualidade à população do campo.	Permanente
8.18 Garantia de alimentação escolar de qualidade para as crianças matriculadas nas Escolas que atendem a população do campo.	Permanente
8.19 Transporte escolar aos alunos matriculados nas Escolas que atendem a população do campo.	Permanente
8.20 Garantia de transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória.	Permanente
8.21 Renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.	Até 2017

<p>8.22 Financiamento compartilhado, da frota de transporte escolar, com participação da União, visando reduzir o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, objetivando a redução da evasão escolar.</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.23 Atendimento aos padrões básicos para a infra-estrutura física das instituições de ensino de acordo com o estabelecido na legislação</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.24 Garantia a todas as escolas que atendem a população do campo o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, material pedagógico compatível com a especificidade local, mobiliário adequado, eventos que consagram a cultura local e as práticas do campo, a arte e a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.25 Ampliação gradativa e de acordo com a demanda, das dependências do prédio escolar no sentido de garantir o atendimento ao aluno da população do campo no ano de escolaridade/série a qual esteja matriculado.</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.26 Oferta no currículo oficial de temas e conteúdos que possibilitem a sensibilização e motivação dos alunos para os problemas ambientais, prioritariamente, locais e regionais, conduzindo-os a uma postura pro-ativa, participativa na busca de soluções.</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.27 Desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas específicas da educação escolar para a população do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade.</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.28 Parceria e convênio com órgãos e instituições públicas e privadas para oferta de material curricular pautado nas especificidades da educação do campo.</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.29 Desenvolvimento de projetos pedagógicos que estejam incorporados às especificidades da população do campo.</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.30 Oferta das propostas elencadas para a Educação Básica, às Escolas do Campo, sempre que essas apresentarem condições, estruturais e de pessoal, para a implementação das ações/estratégias definidas nesse PME.</p>	<p>Permanente</p>
<p>8.31 Implementação das ações/estratégias elencadas para a Educação Básica nesse PME.</p>	<p>Até 2024</p>

O aprendizado é a melhor fase da vida.
Porque dura a vida toda.



META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
9.1 Oferta de matrículas na Educação de Jovens e Adultos – EJA, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.	Permanente
9.2 Oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, visando melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	Permanente
9.3 Oferta de EJA na etapa de Ensino Fundamental às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, quando houver necessidade, assegurando formação específica dos professores.	Permanente
9.4 Levantamento periódico, em regime de colaboração entre federados e em parceria com organizações da sociedade civil, do número de jovens e adultos fora da escola.	Permanente
9.5 Implementação de ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Permanente
9.6 Realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto (nos bairros ou onde houver maior oferta de trabalho), para identificar a demanda ativa por vagas nesta modalidade.	Permanente
9.7 Parcerias, a partir de convênios, para o aproveitamento de espaços existentes na comunidade para o ensino da EJA.	Permanente
9.8 Parcerias com a Secretaria Municipal de Ação Social/ou Centro de Convivência (Conselho Municipal do Idoso).	Permanente
9.9 Execução de ações para atendimento ao aluno da EJA por meio de programas suplementares: transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com os entes federados, área da saúde e sociedade civil.	Permanente
9.10 Criação de programas de formação continuada para professores da EJA, implementando mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular.	Permanente
9.11 Garantia do aumento de vagas de profissionais habilitados para atender a demanda.	Permanente
9.12 Garantia de capacitação tecnológica aos docentes da EJA.	Permanente
9.13 Implementação de propostas pedagógicas adequadas à realidade sociocultural e econômica dos alunos da EJA.	Permanente

<p>9.14 Oferta de atividades artísticas e culturais no ambiente escolar de incentivo aos jovens e adultos e de estímulo a habilidades, elevando sua autoestima.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.15 Adequação de conteúdos e metodologia, mediante ações integradas e complementares conforme previsto na legislação vigente.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.16 Desenvolvimento de experiências flexíveis na formação dos jovens e adultos sem exigências de pré-requisitos, atendendo a temas próprios da idade.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.17 Acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, com vistas à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e da experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.18 Aquisição de livros paradidáticos adequados à faixa etária de forma a incentivar o hábito e o prazer da leitura.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.19 Provimento de material didático para os professores da EJA e material pedagógico adequado aos jovens e adultos.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.20 Desenvolvimento de projetos pedagógicos de avanços progressivos educando os alunos para a cidadania.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.21 Apoio técnico e financeiro de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.22 Garantia, no currículo oficial da EJA, conteúdos da História e Cultura Afro brasileira e Africana e Cultura Indígena conforme legislação em vigor, reduzindo as desigualdades étnico-raciais e regionais.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.23 Definição de estratégias específicas a fim de garantir a aprendizagem e permanência dos alunos da EJA, evitando a evasão e repetência.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.24 Garantia de recursos orçamentários para a Alimentação Escolar destinada à EJA.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.25 Garantia alimentação escolar de qualidade e adequada que atenda os jovens e adultos.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.26 Provimento de Transporte Escolar para os alunos da EJA.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.27 Garantia de transporte gratuito e seguro para jovens e adultos, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.28 Garantia de segurança à comunidade escolar no horário de funcionamento da EJA.</p>	<p>Permanente</p>
<p>9.29 Segurança eficaz aos professores e alunos da EJA no horário noturno pela Guarda Municipal e Polícia Militar.</p>	<p>Permanente</p>

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



ESTRATÉGIAS	PRAZOS
10.1 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância.	Permanente
10.2 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação da EJA articulada à educação profissional.	Permanente

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
11.1 Apoiar a expansão da matrícula de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal e Privada levando em consideração a responsabilidade das Instituições de Ensino e a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	Permanente
11.2 Apoio à redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	Permanente
11.3 Incentivo a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais, do desenvolvimento e altas habilidades.	Permanente
11.4 Incentivo à ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em Ensino Médio.	Permanente
11.5 Parcerias com os sistemas estadual e federal e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta, diurna e noturna, do ensino médio técnico.	Permanente

11.6 Estimulação à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Permanente
11.7 Apoio e ampliação da oferta de estágio como participação proporcional de grupos e de Estabelecimento de ensino.	Permanente
11.8 Apoio à implantação e implementação de cursos de nível médio técnico que atendam a demanda populacional de adolescentes e jovens, local e regional.	Permanente
11.9 Incentivo à oferta do Pré-Vestibular Social no município com critérios para atender os alunos carentes.	Permanente

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
12.1 Parcerias com Instituições de Ensino Superior para o exercício da prática de Estágio Supervisionado, com atendimento especializado à população matriculada nas escolas da rede.	Permanente
12.2 Parcerias com Instituições que ofereçam orientação/capacitação pedagógica e administrativa para colaborar com as atividades dos docentes/gestores no atendimento às especificidades educacionais.	Permanente
12.3 Incentivo à implementação de políticas de Educação que facilitem o acesso à Educação Superior.	Permanente
12.4 Parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES – locais, regionais, estaduais e federais, para a oferta de formação continuada visando a necessidade de habilitação e qualificação dos profissionais da educação básica do Município.	Permanente
12.5 Promoção de ações de intercâmbio com Instituições de Ensino Superior – IES, Nacionais e Internacionais para capacitação e/ou qualificação técnica e de docência para os profissionais da educação do Município.	Permanente
12.6 Fomentar, apoiar e ampliar a parceria com as IES no município, garantindo a inclusão e o acesso à população ao mundo acadêmico.	Permanente
12.7 Incentivo e ampliação à oferta do Pré-Vestibular Social com critérios para atender a população do Município.	Até 2017

<p>12.8 Garantia da continuidade dos cursos existentes nas Instituições de Ensino Superior vinculadas à Prefeitura Municipal de Itaperuna, por meio da manutenção, por recurso próprio, das verbas destinadas à Mantenedora Fundação Universitária da Itaperuna – FUNITA.</p>	Permanente
<p>12.9 Garantia da realização de Concurso Público para profissionais técnicos e docentes para atuarem nas IES mantidas e/ou subsidiadas pelo Município.</p>	Permanente
<p>12.10 Incentivo a realização de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais locais, regionais e nacionais.</p>	Permanente
<p>12.11 Priorizar a abertura e/ou oferta de cursos de graduação que atendam a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais locais e regionais.</p>	Permanente
<p>12.12 Garantia de instalações físicas e tecnológicas compatíveis com os cursos existentes e aos que vierem a ser ofertados, mantidos e subsidiados pelo município.</p>	Até 2020

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
<p>13.1 Apoiar a ampliação do quadro funcional de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema superior.</p>	Permanente
<p>13.2 Colaborar para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, de que trata a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.</p>	Permanente
<p>13.3 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	Permanente

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
14.1 Incentivar o financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> por meio das agências oficiais de fomento.	Permanente
14.2 Incentivar a participação dos profissionais da educação municipal nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Permanente
14.3 Apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.	Permanente

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um ano) de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
15.1 Garantia, em regime de colaboração entre a União e o Estado de uma política de formação dos profissionais da educação do município, assegurando que todos os docentes possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura e pós-graduação.	Até 2024
15.2 Elevação do nível de formação dos professores da educação básica em efetivo exercício.	Permanente



META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
16.1 Elevação do nível de formação dos docentes do Ensino Fundamental em efetivo exercício com pós-graduação.	Permanente
16.2 Capacitação dos profissionais do Ensino Fundamental por meio de estudos, encontros, seminários, congressos, formação continuada, tendo em vista o avanço e atualização de conhecimento na área, com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores.	Permanente
16.3 Elevação do nível de formação dos professores do Ensino Fundamental na modalidade EJA.	Permanente
16.4 Garantia em regime de colaboração entre os entes federados de uma política de formação dos profissionais da EJA do município, assegurando que todos possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura.	Permanente
16.5 Elevação do quantitativo de profissionais da EJA com pós-graduação específica para a modalidade.	Permanente

META 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
17.1 Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal da educação infantil de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	Até 2021
17.2 Promover contratação e a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	Permanente

<p>17.3 Seleção e admissão de professores que atuam na rede pública assegurando a formação específica exigida por lei, através de concurso público, incluindo professor-mediador capacitado para atendimento e apoio ao deficiente na sala de aula.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.4 Inclusão do cargo de recreador cultural no Plano de Cargos e Salários para admissão por concurso público, proporcionando o lúdico como ponte de libertação.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.5 Valorização dos profissionais da Educação Infantil por meio de cursos de formação inicial e continuada, estendendo, obrigatoriamente, aos funcionários das creches conveniadas.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.4 Aumento de vagas de profissionais habilitados para atender a demanda, assegurando a valorização de funcionários de todo o sistema de ensino com a inclusão de Planos de Cargos e Salários.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.5 Realização de Concurso Público para contratação de profissionais em número suficiente para atender as crianças de 6 a 17 anos de idade que estejam matriculadas no Ensino Fundamental.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.6 Realização de Concurso Público e/ou processo seletivo interno – Mobilidade Interna – para os cargos necessários à Educação Inclusiva, a fim de completar o quadro de profissionais que estejam faltando para a implantação do Centro Municipal de Educação Inclusiva.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.7 Oferta de cursos de formação e de capacitação técnica aos profissionais da educação sobre as patologias mais comuns ao ensino/aprendizagem.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.8 Valorização dos docentes e mediadores (especialistas) e não docentes (auxiliares) que atendam a alunos deficientes.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.9 Garantia da admissão de professores que atuam na rede pública assegurando a formação específica exigida por lei, através de concurso público, incluindo professor-mediador capacitado para atendimento e apoio ao deficiente na sala de aula.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.10 Valorização dos docentes da Educação do Campo por meio do plano de cargos e salários do magistério.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.11 Valorização financeira do profissional da Educação, proporcionando-lhes condições dignas de trabalho.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.12 Garantia de pagamento integral de todos os benefícios pagos à classe, aos docentes que exercem atividade junto à população do campo, independente do número de alunos existentes.</p>	<p>Permanente</p>
<p>17.13 Garantia do pagamento do difícil acesso aos docentes que prestam serviço à população do campo.</p>	<p>Permanente</p>

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
<p>18.1 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Infantil da rede municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos da legislação em vigor.</p>	Até 2017
<p>18.2 Garantia da inclusão dos funcionários municipais da Educação Infantil no plano de cargos e salários.</p>	Até 2017
<p>18.3 Valorização dos servidores docentes e não-docentes da Educação Infantil em toda Rede Municipal de Ensino com a implantação do plano de cargos e salários do magistério.</p>	Até 2017
<p>18.4 Valorização de funcionários docentes e não-docentes em todo sistema de ensino com a inclusão de planos de cargos e salários do magistério tomando como referência o piso salarial nacional, definido na Constituição Federal.</p>	Permanente
<p>18.5 Valorização financeira dos profissionais da educação de modo a considerar a formação acadêmica devidamente comprovada.</p>	Permanente
<p>18.6 Inclusão, no prazo de 2 (dois) anos, da existência de planos de Carreira para os profissionais da educação do campo, tomando como referência o piso salarial nacional, definido em legislação vigente.</p>	Permanente
<p>18.7 Valorização dos profissionais da educação básica por meio de Plano de Cargos e Salários.</p>	Permanente
<p>18.8 Valorização dos dirigentes/regentes escolares das escolas do campo por meio de gratificação específica pela acumulação de funções profissionais.</p>	Permanente



META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
<p>19.1 Apoiar técnica e pedagogicamente a construção de políticas municipais de Educação Infantil, envolvendo a formação de equipes técnicas, durante o período de vigência desse PME.</p>	<p>Permanente</p>
<p>19.2 Realização, a cada 2 (dois) anos, depois da vigência do PME, a avaliação da Educação Infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</p>	<p>Permanente</p>
<p>19.3 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.</p>	<p>Permanente</p>
<p>19.4 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.</p>	<p>Permanente</p>
<p>19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.</p>	<p>Permanente</p>
<p>19.6 Incentivo a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.</p>	<p>Permanente</p>
<p>19.7 Incentivo à participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, tendo como um dos mecanismos a criação/manutenção de Conselhos Escolares..</p>	<p>Até 2017</p>
<p>19.8 Condições para que no prazo de 2 (dois) anos, após a vigência do PME, haja efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Permanente</p>
<p>19.9 Condições que favoreçam processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.</p>	<p>Permanente</p>

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB no final do decênio.

ESTRATÉGIAS	PRAZOS
<p>20.1 Apoio à ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Até 2020</p>
<p>20.2 Garantia de recursos orçamentários visando ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno da Educação Infantil, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>	<p>Permanente</p>
<p>20.3 Aplicação da <i>per capita</i> do FNDE/FUNDEB para repasse financeiro destinado às instituições conveniadas do município.</p>	<p>Permanente</p>
<p>20.4 Garantia de financiamento da Educação no Ensino Fundamental.</p>	<p>Permanente</p>
<p>20.5 Execução de planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	<p>Permanente</p>
<p>20.6 Apoio técnico e financeiro de projetos inovadores para o Ensino Fundamental.</p>	<p>Permanente</p>
<p>20.7 Aperfeiçoamento e ampliação de mecanismo de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.</p>	<p>Permanente</p>
<p>20.8 Garantia de investimento às Instituições de Ensino da Rede e repasse financeiro e Conveniadas considerando o número de alunos da Educação Especial, bem como o custo deste aluno estabelecido nacionalmente.</p>	<p>Permanente</p>
<p>20.9 Garantia de transparência da informação sobre o uso e gastos orçamentários com a Educação Especial na Rede de Ensino.</p>	<p>Permanente</p>

4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) será acompanhado e avaliado durante todo o período de sua execução por uma Comissão composta de:

- Conselho Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Educação: Supervisão Escolar, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Merenda Escolar
- Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação/RJ (SEPE)
- Representante do Sindicato dos Professores (SINPRO)
- Representante do Conselho Tutelar
- Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Comissão terá como objetivos e tarefas:

- organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;
- realizar no 1º semestre de cada biênio, audiência pública para prestar contas da execução do PME do biênio anterior à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral;
- analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar os objetivos e metas propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção dos rumos;
- encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público ao final de cada audiência, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados, com as devidas propostas de solução.

Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto no PME, o município:

- realizará avaliações do Governo Federal, ANA e PROVA BRASIL, instituídas pelo INEP/MEC;
- realizará, em parceria com o Estado do Rio de Janeiro/SEEDUC/RJ, as provas do SAERJ/SAERJINHO, bimestralmente;
- elaborará, caso julgue necessário, avaliação, por iniciativa própria da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com a finalidade diagnóstica nos conteúdos de Português e Matemática;
- realizará avaliações mensais pelos próprios professores nas turmas, por meio de instrumentos avaliativos diversificados.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

PALAVRA DO ATUAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A partir de 16 de julho de 2015 assumi a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e entre as inúmeras atividades pertinentes à minha gestão, encontrei o Plano Municipal de Educação aprovado em 23 de junho deste ano.

Assim sendo, coube a mim a responsabilidade de providenciar a sua edição e divulgação, o que me trouxe grande satisfação pelo fato de alcançar e compreender a importância do seu conteúdo para a comunidade itaperunense, principalmente para a área educacional, a qual deve pautar seu trabalho no atendimento e vigilância das propostas ali contidas.

Como Secretário Municipal de Educação, muito embora não tenha participado diretamente de sua elaboração, sou o responsável pela implementação deste Plano, devendo envidar todos os esforços para o atendimento das metas, das estratégias e dos prazos ali previstos.

Conto com a colaboração e compreensão de todos para o êxito deste trabalho, rogando a Deus que abençoe nosso município com as realizações planejadas que serão imprescindíveis para o engrandecimento, fortalecendo a qualidade da educação itaperunense.

Toni Bastos Guerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ensinar não é transferir conhecimento,
mas criar as possibilidades para a sua
produção ou a sua construção.**

Paulo Freire

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano Nacional de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO